

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de agosto de 2017 • Nº 155

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.324 de 18 de AGOSTO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.700.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Ministério Público, no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.324 de 18 /08 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|-------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|--------|---------------------|
| 25101.03.122.0082.2399 | PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | FO | 3.1.90.92 | 100 | E0000 | 40.000,00 |
| 25101.03.122.0082.2399 | PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | FO | 3.1.91.92 | 100 | E0000 | 50.000,00 |
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 3.1.90.11 | 100 | E0000 | 2.200.000,00 |
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 3.3.90.46 | 100 | E0000 | 750.000,00 |
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 3.3.90.92 | 100 | E0000 | 554.000,00 |
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 3.3.90.93 | 100 | E0000 | 50.000,00 |
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 300.000,00 |
| 25101.03.122.0082.2400 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 1.756.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.700.000,00 |



DECRETO Nº 17.325 de 18 de AGOSTO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 33.488.412,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 33.488.412,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e doze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de agosto de 2017 • Nº 155

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.325 de 18/08/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|--------|----------------------|
| 11103.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.30 | 100 | E0000 | 11.500,00 |
| 11103.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 376.487,00 |
| 11117.20.607.0023.1382 | FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 500.000,00 |
| 13116.04.122.0001.1018 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI | FO | 4.4.90.35 | 100 | E0000 | 3.800.000,00 |
| 13116.04.122.0001.1018 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI | FO | 4.4.90.39 | 100 | E0000 | 4.150.000,00 |
| 13116.04.122.0001.1018 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 500.000,00 |
| 13116.04.122.0001.1018 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 70.000,00 |
| 14203.27.812.0013.1000 | CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 175.000,00 |
| 15101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 3.3.50.41 | 100 | E0000 | 780.000,00 |
| 16208.15.451.0021.1186 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 1.000.000,00 |
| 33101.24.131.0001.2021 | DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 5.800.000,00 |
| 33101.24.131.0001.2021 | DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL | FO | 3.3.90.92 | 100 | E0000 | 800.000,00 |
| 45101.04.122.0021.1054 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS | FO | 4.4.40.41 | 100 | E0000 | 197.000,00 |
| 45101.04.122.0021.1054 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 206.000,00 |
| 45101.15.451.0021.1059 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO. | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 2.000.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1141 | PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI | FO | 4.4.90.39 | 100 | E0000 | 400.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1158 | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ. | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 1.780.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1174 | ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES | FO | 4.4.90.61 | 100 | E0000 | 435.000,00 |
| 46101.26.782.0020.1180 | OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 1.695.000,00 |
| 46101.26.782.0020.2205 | FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS. | FO | 4.4.90.92 | 100 | E0000 | 685.425,00 |
| 46201.26.782.0020.1036 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 1.738.000,00 |
| 46201.26.782.0020.1063 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 334.000,00 |
| 46201.26.782.0020.1066 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 1.982.000,00 |
| 46201.26.782.0020.1066 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA | FO | 4.4.90.92 | 100 | E0000 | 3.550.000,00 |
| 46201.26.782.0020.1067 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS | FO | 4.4.90.92 | 100 | E0000 | 523.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 33.488.412,00 |

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de agosto de 2017 • Nº 155

3



DECRETO Nº 17.326 de 18 de AGOSTO de 2017

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.883.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de AGOSTO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Maternidade Dona Evangelina Rosa – Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde – Parnaíba, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros – São João do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 6.883.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.326 de 18 / 08 / 2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|--------|---------------------|
| 14203.27.811.0013.1118 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 23.000,00 |
| 14203.27.811.0013.2133 | EVENTOS ESPORTIVOS | FO | 3.3.90.39 | 210 | E0000 | 75.000,00 |
| 15101.20.608.0022.1269 | REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT | FO | 3.3.50.41 | 100 | E0000 | 100.000,00 |
| 16208.15.451.0021.1383 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM | FO | 4.4.90.93 | 210 | E0000 | 160.000,00 |
| 16208.15.451.0021.2372 | RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 400.000,00 |
| 17115.10.302.0003.2219 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA | SO | 3.3.90.36 | 113 | E0000 | 1.500.000,00 |
| 17119.10.302.0003.2087 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA | SO | 4.4.90.52 | 113 | E0000 | 15.000,00 |
| 17124.10.302.0003.2090 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ | SO | 3.3.90.26 | 113 | E0000 | 40.000,00 |
| 17124.10.302.0003.2090 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ | SO | 3.3.90.36 | 113 | E0000 | 80.000,00 |
| 30102.08.243.0004.2198 | APOIO E FORTALECIMENTO A REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE RELATIVA AO ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA, AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL | SO | 3.3.90.48 | 118 | E0000 | 150.000,00 |
| 30102.08.244.0004.2254 | FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL | SO | 3.3.90.92 | 118 | E0000 | 20.000,00 |
| 46201.26.782.0020.1067 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS | FO | 4.4.90.51 | 100 | I0036 | 150.000,00 |
| 47101.23.695.0016.1328 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | FO | 4.4.90.51 | 116 | E0000 | 4.000.000,00 |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 3.3.90.39 | 100 | I0038 | 50.000,00 |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 3.3.90.39 | 100 | I0131 | 50.000,00 |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 3.3.90.39 | 100 | I0147 | 50.000,00 |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE | FO | 3.3.50.41 | 100 | I0083 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.883.000,00 |

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de agosto de 2017 • Nº 155

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.326 de 18/08/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|--------|---------------------|
| 14102.12.368.0012.2130 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIACÃO TECNOLÓGICA | FO | 3.3.50.41 | 100 | I0074 | 20.000,00 |
| 14103.12.363.0011.2766 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIACÃO TECNOLÓGICA | FO | 3.3.90.14 | 110 | E0000 | 75.000,00 |
| 15101.20.608.0022.1269 | REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 100.000,00 |
| 16208.15.451.0021.1381 | CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 400.000,00 |
| 16208.15.451.0021.2372 | RÉCUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS | FO | 4.4.90.92 | 210 | E0000 | 160.000,00 |
| 17101.10.302.0003.1745 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES | SO | 4.4.90.52 | 113 | E0000 | 1.500.000,00 |
| 17119.10.302.0003.2087 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA | SO | 3.3.90.39 | 113 | E0000 | 15.000,00 |
| 17124.10.302.0003.2090 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ | SO | 4.4.90.52 | 113 | E0000 | 120.000,00 |
| 44101.06.122.0001.2347 | APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 44101.06.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | FO | 4.4.90.52 | 100 | E0000 | 5.000,00 |
| 44101.06.128.0001.2348 | QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL | FO | 3.3.90.15 | 100 | E0000 | 13.000,00 |
| 45101.04.122.0021.1054 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS | FO | 4.4.40.41 | 100 | I0036 | 150.000,00 |
| 45202.16.482.0018.1082 | EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA | FO | 4.4.90.51 | 116 | E0000 | 4.000.000,00 |
| 47101.23.695.0016.2324 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 150.000,00 |
| 50101.19.663.0029.2261 | FUNDO DE APOIO À PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ | FO | 3.3.90.30 | 118 | E0000 | 15.000,00 |
| 50101.19.663.0029.2261 | FUNDO DE APOIO À PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ | FO | 3.3.90.37 | 118 | E0000 | 15.000,00 |
| 50101.19.663.0029.2261 | FUNDO DE APOIO À PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ | FO | 3.3.90.39 | 118 | E0000 | 50.000,00 |
| 50101.19.663.0029.2261 | FUNDO DE APOIO À PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ | FO | 4.4.90.51 | 118 | E0000 | 50.000,00 |
| 50101.19.663.0029.2261 | FUNDO DE APOIO À PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ | FO | 4.4.90.52 | 118 | E0000 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.883.000,00 |

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

PORTARIA GSF nº 187/2017 Teresina, 11 de agosto de 2017.

Estabelece a data de que trata o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.290, de 25 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.290, de 25 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a data de **26 de agosto de 2017**, para a concessão do benefício de isenção do ICMS para vendas do sanduíche "Big MAC", dia do evento "McDia Feliz", de que trata o Parágrafo único do art. 1º do Decreto 14.290, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2017.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

Portaria SUPREC nº 148/2017 Teresina, 03 de agosto de 2017.
Regime Especial nº 160/2017

Renovação de credenciamento de Tributação do ICMS, concedido à empresa **ABC DISTRIBUIDORA S A**, CAGEP nº **19.406.758-0**.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 444/2017, de 01/08/2017, emitido em face do Processo nº 0104.000.01934/2017-6 de 26/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ABC DISTRIBUIDORA S A** situada na Av. Getúlio Vargas, 893, Sul, bairro Tabuleta, Teresina Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.228.042/0006-38 e no CAGEP sob o nº 19.406.758-0 para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIAS SUPREC Nº 149/2017 Teresina (PI), 09 de agosto de 2017.
REGIME ESPECIAL Nº 161/2017

Credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS concedido à empresa **MEDPLUS LTDA**, CAGEP 19.472.131-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 447/2017, 01/08/2017, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.02656/2017-9, de 23/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **MEDPLUS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.472.131-0 e no CNPJ/MF sob o nº 11.401.085/0001-36, estabelecida na Rua Barroso, 1654, Vermelha, Teresina - Piauí, regime especial de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 09 de agosto de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita



PORTARIA SUPREC Nº 150/2017 Teresina (PI), 09 de agosto de 2017.
REGIME ESPECIAL nº 162/2017

Credenciamento em regime de tributação do ICMS, concedido à empresa **MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO**, CAGEP nº 19.491.553-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 448/2017, de 02/08/2017, emitido em face da solicitação do processo nº 0118.000.01205/2017-6, de 02/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.491.553-0 e no CNPJ/MF sob o nº 13.438.405/0001-58, estabelecido na Av. Monsenhor Antônio Sampaio, 2720, Galpão 02, Alto Santa Maria, Parnaíba Piauí, a operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 09 de agosto de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA
GSFNº 115/2010, 0204/2010)

PORTARIA UNATRI Nº 40/2017 Teresina, 11 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a revogação de termo de acordo celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e empresas transportadoras de cargas conveniadas em situação cadastral e/ou fiscal irregular.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista na Portaria GASEC nº 291/2003, de 29 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1002.002.00291/2017-8, instruído com o MEMO/UNITRAN nº 291/2017, de 08 de agosto

de 2017 e o teor do Processo nº 0021.002.00007/2017-8, instruído com o MEMO/UNITRAN/GTRAN nº 7/2017, de 07 de agosto de 2017, e do Processo nº 0107.999.00292/2017-5, de 11/08/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 1.130 ao 1.135 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, conforme dispõe o art. 1.134, do Dec. 13.500/2008, os Termos de Acordo celebrados entre a Secretaria da Fazenda do estado do Piauí e as empresas transportadoras conveniadas, abaixo relacionadas, que se encontram atualmente em situação cadastral e/ou fiscal irregular perante o Fisco deste Estado:

1 STRADA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA CAGEP Nº 19.470.156-5; TERMO DE ACORDO Nº 003/2015;

2 SMT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA CAGEP Nº 19.484.094-8; TERMO DE ACORDO Nº 002/2015;

3 CMA TRANSPORTES LTDA CAGEP Nº 19.568.092-8; TERMO DE ACORDO Nº 020/2015;

4 JOVITA MOREIRA CRUZ (AGÊNCIA RIO POTY) CAGEP Nº 19.211.664-9; TERMO DE ACORDO Nº 037/2013;

5 SANTRAL SANTA TERESINHA TRANSPORTES LTDA ME 19.450.169-8; TERMO DE ACORDO Nº 007/2013;

6 RENT A TRUCK OPERADOR LOGÍSTICO LTDA CAGEP Nº 19.453.058-2; TERMO DE ACORDO Nº 036/2013;

7 JT TRANSPORTES LTDA 19.458.459-7; TERMO DE ACORDO Nº 059/2008;

8 SA SOARES (VITÓRIA TANSPORTES) CAGEP Nº 19.460.759-3; TERMO DE ACORDO Nº 006/2015

9 - VRGLINHAS AÉREAS S.A. CAGEP Nº 19.466.958-0; TERMO DE ACORDO Nº 009/2015;

10 RODOVIÁRIO GARRALTD A CAGEP Nº 19.467.983-7; TERMO DE ACORDO Nº 002/2014

11 PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA (PEXLOG) CAGEP Nº 19.535.445-1; TERMO DE ACORDO Nº 003/2014;

12 CLEUDIMAR DA COSTA SILVA ME CAGEP Nº 19.561.846-7; TERMO DE ACORDO Nº 017/2015;

13 TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA CAGEP Nº 19.413.908-5; TERMO DE ACORDO Nº 008/2015; e

14 ÍTALO ELMO GUIMARÃES SILVA JR ME CAGEP Nº 19.460.341-5; TERMO DE ACORDO Nº 005/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03,
DE 29/01/03)

(Parecer UNATRI nº 451/2017, de 03/08/2017, emitido em face do Processo nº 0105.000.01221/2017-7, de 04/05/2017)

***ANEXO XVII**

(Art. 44, § 23, I, do RICMS)

*ANEXO XVII alterado pelo Dec. 14.953, de 02/10/12, art. 2º, XXI.

TERMO DE ACORDO Nº 4/2017

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada pelo Superintendente da Receita **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**, estabelecida nesta capital na Av. Pedro Freitas S/N, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, doravante denominada SEFAZ e a empresa **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**, estabelecida à Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 3612, Bairro Reis Veloso, Parnaíba Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.597.303/0011-92, e no CAGEP sob nº 19.551.733-4, doravante, denominada **ACORDANTE**, neste ato, representada por seu Representante Legal, abaixo qualificado, firmam o presente **TERMO DE ACORDO**, para fins de concessão de Regime Especial de Tributação, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata o § 23 do art. 44, do Decreto nº 13.500/08, remetidos para este Estado e destinados à **ACORDANTE**, fica o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), não sendo exigida a anulação do crédito proporcional à parcela reduzida, observadas as disposições contidas na Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é:

I em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço da venda a consumidor final constante de tabela sugerida pelo fabricante, acrescido do valor do frete e dos acessórios;

I em relação aos veículos importados, o preço de venda praticado pelo contribuinte substituído ou, na falta deste preço, o valor da operação praticado pelo substituto, nunca inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA Acordam os signatários que, de acordo com o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 13/97, não caberá restituição ou cobrança complementar do ICMS quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, se realizar com valor inferior ou superior àquele estabelecido com base no art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1.996.

CLÁUSULA QUARTA O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela **ACORDANTE**, relativa à suspensão da aplicabilidade do ressarcimento, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data do seu descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à **ACORDANTE**, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a seguinte expressão: "BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA TERMO DE ACORDO Nº 4/2017".

CLÁUSULA SEXTA Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA Fica eleito o foro da comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir os eventuais litígios decorrentes deste **TERMO DE ACORDO**.

E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2017.

Empresa/Titular ou representante legal
RONALDO LUIZ MUNHOZ SILVA
CPF nº 074.872.388-90
RG nº 39.193920-8/SSP-SP

ANTONIO LUIZ SOARE SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMADO ART. 44 DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

(Parecer UNATRI nº 459/2017, de 08/08/2018, emitido em face do Processo nº 0104.000.02176/2017-0, de 12/07/2017)

***ANEXO XVII**

(Art. 44, § 23, I, do RICMS)

*ANEXO XVII alterado pelo Dec. 14.953, de 02/10/12, art. 2º, XXI.

TERMO DE ACORDO Nº 5/2017

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada pelo Superintendente da Receita **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**, estabelecida nesta capital na Av. Pedro Freitas S/N, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, doravante denominada SEFAZ e a empresa **ISAR VEÍCULOS LTDA**, estabelecida à Av. João XXIII, 4181, Santa Isabel, Teresina Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 20.813.800/0001-39, e no CAGEP sob nº 19.552.350-4, doravante, denominada **ACORDANTE**, neste ato, representada por seu Representante Legal, abaixo qualificado, firmam o presente **TERMO DE ACORDO**, para fins de concessão de Regime Especial de Tributação, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata o § 23 do art. 44, do Decreto nº 13.500/08, remetidos para este Estado e destinados à **ACORDANTE**, fica o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), não sendo exigida a anulação do crédito proporcional à parcela reduzida, observadas as disposições contidas na Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é:

I em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço da venda a consumidor final constante de tabela sugerida pelo fabricante, acrescido do valor do frete e dos acessórios;

II em relação aos veículos importados, o preço de venda praticado pelo contribuinte substituído ou, na falta deste preço, o valor da operação praticado pelo substituto, nunca inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA Acordam os signatários que, de acordo com o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 13/97, não caberá restituição ou cobrança complementar do ICMS quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, se realizar com valor inferior ou superior àquele estabelecido com base no art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1.996.

CLÁUSULA QUARTA O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela **ACORDANTE**, relativa à suspensão da aplicabilidade do ressarcimento, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data do seu descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à **ACORDANTE**, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a seguinte expressão: "BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA TERMO DE ACORDO Nº 5/2017".



CLÁUSULA SEXTA Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 07 de agosto de 2017 a 06 de fevereiro de 2018, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA Fica eleito o foro da comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir os eventuais litígios decorrentes deste TERMO DE ACORDO.

E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2017.

Empresa/Titular ou representante legal
DJALMA BEZERRA
CPF nº 000.951.504-63
RG nº 75.884/SSP-AL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44 DA PORTARIA GSF Nº
115/2010, 02/04/2010)

TERMO DE ACORDO Nº 7/2017
Processos nºs 0104.000.01613/2017-6, de 30/05/2017 e
0104.000.02345/2017-7, de 08/08/2017
Parecer UNATRI nº 463/2017, de 09/08/2017.

Acordo que celebram entre si a empresa **TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através do **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representado por seu titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede em Teresina-PI, na Av. Prefeito Wall Ferraz, 13651-A, Parque Jacinta, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.138.239/0001-07 e no CAGEP, sob o nº 19.445.761-3, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **GRACILVANDASOUSA SUCUPIRA**, CPF nº 350.981.123-20 resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao

tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS** Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (**TNT CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A**, CNPJ nº 95.591.723/0001-19 e suas filiais com os seguintes CNPJs: 95.591.723/0099-22, 95.591.723/0119-0, 95.591.723/0126-30, 95.591.723/0166-27, 95.591.723/0082-84, 95.591.723/0162-01, 95.591.723/0029-10, 95.591.723/0025-96, 95.591.723/0122-06, 95.591.723/0159-06, 95.591.723/0158-17, 95.591.723/0152-21, 95.591.723/0096-80, 95.591.723/0143-30, 95.591.723/0116-68, 95.591.723/0063-11, 95.591.723/0021-62, 95.591.723/0012-71, 95.591.723/0146-83, 95.591.723/0049-63, 95.591.723/0094-18, 95.591.723/0117-49, 95.591.723/0155-74, 95.591.723/0165-46, 95.591.723/0102-62, 95.591.723/0135-20, 95.591.723/0118-20, 95.591.723/0093-37, 95.591.723/0024-05, 95.591.723/0130-16, 95.591.723/0156-55, 95.591.723/0059-35, 95.591.723/0014-33, 95.591.723/0163-84, 95.591.723/0115-87, 95.591.723/0142-50, 95.591.723/0124-78, 95.591.723/0100-09, 95.591.723/0058-54, 95.591.723/0129-82, 95.591.723/0015-14, 95.591.723/0167-08, 95.591.723/0128-00, 95.591.723/0002-08, 95.591.723/0091-75, 95.591.723/0157-36, 95.591.723/0149-26, 95.591.723/0127-10, 95.591.723/0083-65, 95.591.723/0011-90, 95.591.723/0001-19, 95.591.723/0001-19, 95.591.723/0038-00, 95.591.723/0081-01, 95.591.723/0030-53, 95.591.723/0092-56, 95.591.723/0085-27, 95.591.723/0019-48, 95.591.723/0145-00, 95.591.723/0134-40, 95.591.723/0098-41, 95.591.723/0097-60, 95.591.723/0005-42, 95.591.723/0120-44, 95.591.723/0105-05 e 95.591.723/0095-07; **TRANSPORTADORA CAPIVARI**, CNPJ nº 44.597.524/0001-87 e **TRANSPIZZATO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA**, CNPJ nº 77.058.881/0001-26) ou escritórios situados em todo o território piauiense.

CLÁUSULA OITAVA A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome

do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 06 de agosto de 2017 a 05 de fevereiro de 2018, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.


E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 09 de agosto de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

GRACILVANDA SOUSA SUCUPIRA
CPF: 350.981.123-20

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|  ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA | COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS |
| | CANF Nº |

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

| | | |
|--------------|------|------|
| Posto Fiscal | Data | Hora |
|--------------|------|------|

SITUAÇÃO CAHF

| |
|--|
| |
|--|

DADOS DO TRANSPORTADOR

| | | |
|--------------------|--------------|------|
| Inscrição Estadual | Razão Social | CNPJ |
|--------------------|--------------|------|

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | | | |
|---------|------|---------|------|---------|------|---------|
| Placa 1 | UF 1 | Placa 2 | UF 2 | Placa 3 | UF 3 | RENAVAM |
|---------|------|---------|------|---------|------|---------|

DADOS DOS MANIFESTOS

| ITEM | IP MANIFESTO | DATA | UF DE ORIGEM | QUANT. DE NOTAS FISCAIS |
|------------------------|--------------|------|--------------|-------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL DE NOTAS FISCAIS | | | | |

OBSERVAÇÃO

| |
|--|
| |
|--|

EMISSÃO

| | |
|----------|----------|
| SERVIDOR | MEMBRADO |
|----------|----------|

ASSINATURAS

| | |
|----------|-------------------|
| SERVIDOR | COBRADOR MEMBRADO |
|----------|-------------------|

ANEXO II
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

| | |
|-----------------------|----------------------------------------|
| ESTADO DO PIAUÍ | TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE |
| SECRETARIA DA FAZENDA | COBRANÇA DE ICMS |
| | Nº TVI.....: |
| | Nº Atendimento: |

Posto Fiscal.....
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

| | |
|-----------------|-----------------|
| IE/CNPJ/CPF/RG: | Razão Social: |
| Endereço: | UF: EMAIL: |
| Município: | |

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

| | |
|---------------|-------|
| IE/CNPJ/CPF: | Cód.: |
| Razão Social: | |

| Nº Cobrança | Imposto | Multa | Multa Acess. | Cap. Legal | Nota Fiscal |
|-------------|---------|-------|--------------|------------|-------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

| | | |
|--------------|-------|------------|
| IE/CNPJ/CPF: | Nome: | Assinatura |
|--------------|-------|------------|

TESTEMINHAS

| | | |
|-------|------|------------|
| Nome: | CPF: | Assinatura |
|-------|------|------------|

SERVIDOR FAZENDÁRIO

| | | |
|-------|------------|------------|
| Nome: | Matrícula: | Assinatura |
|-------|------------|------------|

Códigos para emissão do DAR: 113008



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO
RURAL-CFSR
GABINETE DO COORDENADOR GERAL**

PORTARIA Nº 09/2017-CFSR

O **COORDENADOR DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 03(três), cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

- A)- **EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO**, CPF: 043.066.443-59
- B)- **GUSTAVO GOMES DA SILVA LOPES**, CPF: 024.661.523-04
- C)- **FABRICIO BATISTA LOPES**, CPF: 040.733.103-48

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades definidas na Lei nº 8.666/93, serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR:

- a)- Coordenar os processos de Licitação;
- b)- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-se a apreciação da Assessoria Jurídica;
- c)- Definir e Solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d)- Esclarecer as dúvidas do Edital
- e)- Abrir o envelope com a documentação de habitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação das propostas;
- f)- Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g)- Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação e desclassificação;
- h)- Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;
- i)- Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1º instância;
- j)- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;
- k)- Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- l)- Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados.

§1º. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

§2º. As Atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ter auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento jurídico integral da CPL

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgado todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Coordenador para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeada será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art.51, §1º, da Lei nº 8.666/93

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 14 de agosto de 2017

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS

Coordenador-Geral

Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR

Of 149



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000 - 102/GS/2017 Teresina (PI), 15 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no art.109, inciso I da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, inciso I, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO o disposto no art.152 da Lei Complementar nº 13/94;

CONSIDERANDO teor do Processo nº AA.027.1.000562/17-79, tendo como interessado José Avelino Professor Filho, solicitando cancelamento de registro de penalidade do seu prontuário, especialmente o PARECER Nº 18/GPAD/2017, expedido pelo Gerente de Polícia Administrativa Disciplinar da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil (fls.09/10),

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** o cancelamento do registro da penalidade de advertência imposta ao servidor José Avelino Professor Filho, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 108.491-7, através da Portaria nº. 12.000-230/GS/11, de 31.08.11, como resultado de julgamento prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 16/GPAD/2010.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de agosto de 2017.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of 711



PORTARIA GAB.DIGER/ 071 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 036/2017 celebrado entre o EMATER e a Prefeitura Municipal e Decreto nº 006/2017 da Prefeitura Municipal de Júlio Borges,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora **Ana Lúcia Pereira e Silva**, Engenheira Agrônoma, CPF nº 025.761.723-00, no Escritório Local de Júlio Borges / Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de Agosto de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 072 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 celebrado entre o EMATER e a Prefeitura Municipal e Decreto nº 11/2017 da Prefeitura Municipal de Pavussu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Adão Vieira Gomes**, Técnico em Agropecuária, CPF nº 737.455.103-72, no Escritório Local de Pavussu / Coordenação Regional de Canto do Buriti.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de Agosto de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 073 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 006/2017 celebrado entre o EMATER e a Prefeitura e Decreto nº 003/2017 da Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Luis Marcos da Silva Costa**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 022.134.203-60, no Escritório Local de Francisco Macêdo / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de Agosto de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 074 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 027/2017 celebrado entre o EMATER e a Prefeitura e Decreto nº 016/2017 da Prefeitura Municipal Jacobina do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Bertoldo Henrique**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 058.692.953-35, no Escritório Local de Jacobina do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de Agosto de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 075 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 053/2017 celebrado entre o EMATER e a Prefeitura Municipal e Decreto nº 168/2017 da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Luis José de Carvalho Bento**, Engenheira Técnico em Agropecuária, CPF nº 040.157.673-65, no Escritório Local de Belém do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de Agosto de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 076 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 002/2017 celebrado entre o EMATER e a Prefeitura Municipal e Decreto nº 03/2017 da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Daygnon Cavalcanti Clementino**, Médico Veterinário, CPF nº 030.156.933-95, no Escritório Local de Massapê do Piauí / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de Agosto de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL



PORTARIA GAB.DIGER/077 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 002/2017 celebrado entre o EMATER e a Prefeitura Municipal e Decreto nº 02/2017 da Prefeitura Municipal Lagoa do Sítio,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **José Reginaldo da Silva**, Técnico em Agropecuária, CPF nº 942.972.583-15, no Escritório Local de Lagoa do Sítio / Coordenação Regional de Valença do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 14 de Agosto de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/078 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 007/2017 celebrado entre o EMATER e a Prefeitura Municipal e Decreto nº 004/2017 da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Rubens Feitosa Barbosa**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 555.792.805-72, no Escritório Local de Sebastião Leal / Coordenação Regional de Uruçuí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 14 de Agosto de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of 602



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 096/2017 - GDG Teresina-PI, 15 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições previstas no art. 22 da lei federal nº 9.503/97-CTB.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador Chefe deste DETRAN/PI, Dr. Acyr Avelino do Lago Filho, para representar-me em reunião dos Detrans da Região Nordeste a realizar-se na Sede da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DETRANS – AND, na cidade de BRASÍLIA-DF, que se dará de 16 a 18 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 208/2017

Teresina (PI), 04 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.016498/15-42, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Coordenadoria de Fomento à Irrigação/COFIR-PI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório à Coordenadoria de Fomento à Irrigação/COFIR-PI, **especificamente** nos limites necessários à realização de Registro de Preços Setorial, objetivando a Aquisição de Móveis e Equipamentos de Escritório, Eletrônicos de Informática, Audio e Vídeo, Eletro, Móveis e Utensílios Domésticos, para atender as demandas do Centro de Treinamento, Inovação e Difusão de Tecnologia da Ovinocaprinocultura no município de Oeiras/PI, através do Convênio nº 7.016.00/2012-CODEVASPI, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Coordenadoria de Fomento à Irrigação/COFIR-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Coordenador Geral da COFIR/PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Coordenadoria de Fomento à Irrigação/COFIR-PI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Coordenadoria de Fomento à Irrigação/COFIR-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of 2439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 223/17

TERESINA, 15 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Portaria GAB. SEADPREV Nº 150/17, de 27 de junho de 2017, que designou servidores para supervisionar a execução do contrato administrativo 05/17 e de outras providências.

O secretário de ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte contratada com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, na condição de contratante, sob aspecto quantitativo e qualitativo, podendo existir Fundação Getúlio Vargas, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

| Nº CONTRATO | NOME DO CONTRATADO | FISCAL | MATRICULA | LOTAÇÃO | OBJETO |
|-------------|-------------------------|---------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/2017 | FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS | ADILSON FIRMINO LEAL | 311051-6 | SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES/ SEADPREV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO APOIO E CAPACITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ |
| | | JOSÉ ARIMATEIA ALVES DOS SANTOS | 297943-3 | UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/ SEADPREV | |
| | | PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA | 311052-4 | SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES/ SEADPREV | |

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a execução de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato acima nominado;

Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao respectivo contrato, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e as disposições em contrário.

D-se cincia, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of 173

Portaria nº 173/17/UGP

Teresina, 13 de Julho de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 172/2017, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **LUISA CARDOSO FONTENELE**, Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(Noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 01/08/2017 à 29/10/2017, referente a Um quinquênio de 28/06/1988 a 27/06/1993, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD
Of 2427



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 356/2017

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 e a Portaria nº 113, de 08 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação de Função de Supervisão - GSF;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores agentes penitenciários da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí, a Gratificação por Função Supervisão - GSF, no desempenho da supervisão de plantão:

| ÁREA ADMINISTRATIVA | MATRÍCULA |
|------------------------------------------|-----------|
| MARCÃO AURÉLIO COSTA CAVALCANTI | 207218-1 |
| MARIADO SOCORRO CALDAS TRINDADE DA SILVA | 030527-8 |
| REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO | 105604-2 |
| MARIA ROBERTA FERREIRA ALVES | 030485-9 |
| RUTHYRA DE CARVALHO SOUSA GALES | 286222-X |
| JOSE DE RIBAMAR SABINO | 198.161-7 |

| ÁREA OPERACIONAL-PENITENCIÁRIA | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-----------|
| AVILO BERTONIO TORRES RODRIGUES | 258134-5 |

Art. 2º - **CESSAR** os efeitos da Portaria/GSJ/Nº 278/2017 para o servidor agente penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí ANTONIO ALEX GOMES DAMASCENO, matrícula nº 207231-9.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS
E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

PORTARIANº 167/2017 Teresina(PI), 19 de Julho de 2017.

OPRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, á funcionária desta Fundação, **Ima Araújo Veras** ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “D”, matrícula nº 006175-1 estatutária, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidades relativas ao quinquênio de 01.04.2007 a 01.04.2012 (qualificação) a qual deverá ser gozada integralmente no período de 19.07.2017 a 17.10.2017.

II Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

Cientifique-se

Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
PRESIDENTE

PORTARIANº 172/2017 Teresina(PI), 25 de Julho de 2017.

OPRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, à funcionária desta Fundação, **Márcia Cristina Tavares Dias**, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 006146-8 estatutária, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidades relativas ao quinquênio de 03.01.1991 a 03.01.1996 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 17.07.2017 a 14.10.2017.

II Os efeitos desta Portaria retroagem a 17.07.2017.

Cientifique-se

Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
PRESIDENTE

PORTARIANº 173/2017 Teresina(PI), 26 de Julho de 2017.

OPRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, à funcionária desta Fundação, **Fernanda Meneses de**

Carvalho, ocupante do cargo de Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 006169-7 estatutária, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por assiduidades relativas ao quinquênio de 03.03.2001 a 03.03.2006 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 01.08.2017 a 14.09.2017.

II Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.08.2017.

Cientifique-se

Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
PRESIDENTE

PORTARIANº 174/2017 Teresina(PI), 26 de Julho de 2017.

OPRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, ao funcionário desta Fundação, **José Hilson Nunes da Rocha**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 005794-X estatutário, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidades relativas ao quinquênio de 21.11.2001 a 21.11.2006 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 03.08.2017 a 31.10.2017.

II Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 03.08.2017.

Cientifique-se

Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
PRESIDENTE

PORTARIANº 176/2017 Teresina(PI), 04 de Agosto de 2017.

OPRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, à funcionária desta Fundação, **Maria das Graças Nunes Osternes**, ocupante do cargo de Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 005970-6 estatutária, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidades relativas ao quinquênio de 09.08.1989 a 09.08.1994 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 02.08.2017 a 30.10.2017.

II Os efeitos desta Portaria retroagem a 02.08.2017.

Cientifique-se

Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 185/2017 Teresina(PI), 09 de Agosto de 2017.

OPRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Conceder, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, à funcionária desta Fundação, **Eneida Maria Lages Furtado**, ocupante do cargo de Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão "E", matrícula nº 006087-9 estatutária, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidades relativas ao quinquênio de 11.02.1985 a 11.02.2000 a qual deverá ser gozada integralmente no período de 09.08.2017 a 06.11.2017.

II Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

Cientifique-se

Cumpra-se

Antônio José Castelo Branco Medeiros

PRESIDENTE

Of 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO / CGE

PORTARIA CGE Nº 051/2017 Teresina (PI), 14 de agosto de 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, PRISCILA MAGALHÃES COSTA, Coordenador de Logística, matrícula nº: 298456-3, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa GERSON SANTOS ROCHA - ME, conforme discriminação abaixo:

I - OBJETO: O presente contrato tem como objeto O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, quais sejam açúcar refinado e café torrado e moído a vácuo, para esta Controladoria.

II - O Contrato de nº 003/2017, que celebram entre si o Estado do Piauí, através da Controladoria-Geral do Estado e a empresa Gerson Santos Rocha - ME, conforme Pregão Presencial Nº 001/2015- CPL/GAMIL.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
Controlador-Geral do Estado

Of 709



Portaria GSE/ADM Nº. 0211 /17

Teresina (PI), 29 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncias de supostas irregularidades dos contratos nº 085/2013, firmados com a construtora J. Coelho Ltda, constante no processo nº 0011018/2014 no município de São Francisco de Assis-PI.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
IRADETE RIBEIRO OLIVEIRA- Matrícula nº. 106100-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of 291



LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2016 – PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.028.1.015811/16

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, Cel. PM Carlos Augusto Gomes de Souza, RGPM nº 10.8326-89, CPF nº 338.224.253-20, residente e domiciliado nesta capital, Teresina – PI, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2016 – PMPI, oriundo do Processo Administrativo nº A.A.028.1.015811/16, cujo objeto é o Registro de preços setorial para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (*Coturno tático de uso operacional, na cor preta, para atender às necessidades da Polícia Militar do Piauí, nos termos do Art. 36 da Lei Estadual nº 5.378 de 10.02.2004*), conforme especificações e condições definidas no edital e em seus anexos, do qual participaram, na fase de lances, as licitantes: **Palmilhado Boots Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 02.246.382/0001-63; WL Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 11.924.928/0001-89 e Rafale Ind. e Com. de Calçados Eireli-EPP, CNPJ nº 17.571.452/0001-26;**

CONSIDERANDO à licitante vencedora do certame, **WL Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 11.924.928/0001-89**, conforme o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico a cima referenciado, constante nos autos;

CONSIDERANDO, ainda, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais previstas na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 11.346/2004, no Decreto Nacional nº 5.450/2005, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, o resultado do procedimento licitatório acima referenciado, com fundamento nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, do Art. 6º, inciso X do Decreto Estadual nº 11.346/2004, do Art. 27º do Decreto Nacional nº 5.450/2005 e ainda, subsidiariamente, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/1993;

II – DETERMINAR que a adjudicatária seja convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, e posteriormente o Termo Contratual conforme o edital e legislação pertinente;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Teresina-PI, 15 de agosto de 2017.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel. PM
Comandante Geral da PMPI

Of 404

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 001/2017, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 05/09/2017, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de implementação de melhorias sanitárias domiciliares. **RECURSO:** Orçamento Geral/FUNASA. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n. **VALOR:** R\$ 828.500,00.

São Miguel do Fidalgo PI, 15 de agosto de 2017.

Miguel Coutinho Teixeira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALNOVO PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRALNOVO PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 005/2017, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAIS, em 04/09/2017, às 13:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção do prédio da Secretaria de Educação. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal. **VALOR:** R\$ 70.235,58. **TEL:** 89-34660050.

Curral Novo (PI), 15 de agosto de 2017.

Edgar Francisco do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMARANTE PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 006/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 04/09/2017, às 09:00h, tendo como objeto: Serviços de manutenção, melhorias e ampliação nos postos de saúde. **VALORESTIMADO:** 213.375,47. **RECURSO:** Orçamento Geral/convenio. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Amarante-PI.

Amarante (PI), 15 de agosto de 2017.

Gabriela Alves de Sousa
Pregoeiro

P. P. 22456



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2017
Processo Administrativo nº 053/2017-A/SEID-PI

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2017 do tipo Menor Preço, por Item, Fonte de Recurso 110, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Contratação de serviços para a realização do “Forum Regional de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência- Todos pela Inclusão, no município de Parnaíba. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/08/2017, às 09h00 min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 01/09/2017, às 08h00 min. **Abertura das propostas:** 01/09/2017, às 10h00 min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 04/09/2017 às 10h00 min. (horário de Brasília/DF). **Edital:** Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3222-3408. E-mail: raquel.seid@hotmail.com.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2017

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI

Of 279

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de agosto de 2017 • Nº 155

17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

| Número do Contrato/ Aditivo | Termo do Aditivo | Objeto | Modalidade | Contratado (a) | Fonte | Valor Mensal (R\$) | Vigência | Assinatura |
|-----------------------------|------------------|-------------------------------------|------------|-----------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------|------------|
| 050/2017 | 03 | Contrato Temporário – Pessoa Física | Dispensa | MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BEZERRA | 100 e 113 | 937,00 | 06 meses (01/08/2017 A 31/01/2018) | 01/08/2017 |
| 051/2017 | 03 | Contrato Temporário – Pessoa Física | Dispensa | IVO RAMOS DOS SANTOS | 100 e 113 | 937,00 | 06 meses (01/08/2017 A 31/01/2018) | 01/08/2017 |
| 052/2017 | 03 | Contrato Temporário – Pessoa Física | Dispensa | MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA PRADO | 100 e 113 | 937,00 | 06 meses (01/08/2017 A 31/01/2018) | 01/08/2017 |
| 053/2017 | 03 | Contrato Temporário – Pessoa Física | Dispensa | CLÓVES LOPES SOARES NETO | 100 e 113 | 937,00 | 06 meses (01/08/2017 A 31/01/2018) | 01/08/2017 |
| 054/2017 | 03 | Contrato Temporário – Pessoa Física | Dispensa | MARIA DA GUIA DOS SANTOS VERAS | 100 e 113 | 937,00 | 06 meses (01/08/2017 A 31/01/2018) | 01/08/2017 |
| 055/2017 | 03 | Contrato Temporário – Pessoa Física | Dispensa | ROSILENE VIEIRA SOUSA | 100 e 113 | 937,00 | 06 meses (01/08/2017 A 31/01/2018) | 01/08/2017 |
| 056/2017 | 01 | Contrato Temporário – Pessoa Física | Dispensa | CÁSSIO VIEIRA DA SILVA | 100 e 113 | 937,00 | 06 meses (08/08/2017 A 07/02/2018) | 08/08/2017 |

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina – PI. Telefone: (86) 3223-7513 – Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2017

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do H. A. A.

Jefherson Oliveira de Aquino
Presidente da CPL do H.A.A.



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

| Número do Contrato/ Aditivo | Termo do Aditivo | Objeto | Modalidade | Contratado (a) | Fonte | Valor Mensal (R\$) | Vigência | Assinatura |
|-----------------------------|------------------|-------------------------------------|------------|----------------------------------|-----------|--------------------|------------------------------------|------------|
| 007/2017 | | Contrato Temporário - Pessoa Física | Dispensa | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO | 100 e 113 | 937,00 | 06 meses (14/08/2017 A 13/02/2018) | 14/08/2017 |

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2017

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do H. A. A.

Jefherson Oliveira de Aquino
Presidente da CPL do H.A.A.

Of 265



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0025/2017-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL CIRÚRGICO (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **25 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL CIRÚRGICO**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, para o

Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30; - **TECIDO PARA ENXOVAL CIRÚRGICO**.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOURO/SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Av. do Contorno s/n, Bairro São Luís, CEP: 64280-000 Campo Maior - PI, no horário das 07:00 às 18:00 Horas.

Campo Maior (PI), 19 de julho de 2017.

Pregoeiro

Pres. da CPL

Of 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATADO EXTRATO DE

JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 162/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.014345/16-45

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 162/16 – CPL/SESAPI

Onde se lê: “**VALOR TOTAL:** R\$ 730,80 (Setecentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos)”.

Leia-se: “**VALOR TOTAL:** R\$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais)”.

Publique-se.

ERRATADO EXTRATO DE

JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 168/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.018700/16-94

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 168/17 – CPL/SESAPI

Onde se lê: “**VALOR TOTAL:** R\$ 29.780,40 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos)”.

Leia-se: “**VALOR TOTAL:** R\$ 32.298,90 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos)”.

Publique-se.

ERRATADO EXTRATO DE

JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 28/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.033804/16-58

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 28/17 – CPL/SESAPI.

Onde se lê: “**VALOR TOTAL:** R\$ 1.213,20 (Um Mil, Duzentos e Treze Reais e Vinte Centavos)”.

Leia-se: “**VALOR TOTAL:** R\$ 1.231,20 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)”.

Publique-se.

ERRATADO EXTRATO DE

JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 228/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.009167/17

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 228/17 – CPL/SESAPI

Onde se lê: “**OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG, para o paciente **MATEUS LOPES PERES.**”.

Leia-se: “**OBJETO:** Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) comprimidos de DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG, para o paciente **MATEUS LOPES PERES.**”.

Publique-se.

ERRATADO EXTRATO DE

JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 234/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.010278/17-88

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 234/17 – CPL/SESAPI

Onde se lê: “**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA HOSPITALAR LTDA.”.

Leia-se: “**EMPRESA SELECIONADA:** MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.”.

Publique-se.

ERRATADO EXTRATO DE

JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 263/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.010608/17-46

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 263/17 – CPL/SESAPI

Onde se lê: “**OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG, para o paciente **YURI VINICIUS GOMES PEREIRA.**”.

Leia-se: “**OBJETO:** Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) comprimidos de DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG, para o paciente **YURI VINICIUS GOMES PEREIRA.**”.

Publique-se.

ERRATADO EXTRATO DE

JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 266/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.010432/17-06

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 266/17 – CPL/SESAPI

Onde se lê: “**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) frascos de ACETATO DE LEUPRORRELINA 11,25MG, para a paciente **ALLYANA VITORIA ARAÚJO VITAL DE SOUSA.**”.

Leia-se: “**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) frascos de ACETATO DE LEUPRORRELINA 11,25MG, para a paciente **ALLYANA VITORIA ARAÚJO VITAL DE SOUSA.**”.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of 226

ERRATA DO EXTRATO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016 – CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007174/16-03
ATA Nº IV/2017

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA DIVERSAS UNIDADES E SETORES DESTA SESAPI
Pregoeira: ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO
Data Adjudicação: 03/03/2017
Homologação: 06/03/2017
Autoridade Superior: Francisco de Assis de Oliveira Costa

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007174/16-03

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007174/16-03

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 01/2017-CPL/SESAPI

PROCEDIMENTO: CONVITE 01/2017 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** “EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E SÃO RAIMUNDO NONATO. **RECURSO:** 110. (Contrato Repasse nº 374.043-06/2011 – MS/CEF). **TIPO:** Menor Preço, DATA E HORÁRIO: 24/08/2017 às 09:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br

Lailson Soares Guedes Rodrigues
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 16/2016
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ:06.553.564/0103-62
CONTRATADO(A): NEFROCLINICALTDA
CNPJ:03.4483.591/0002-33
PRAZO DE VIGÊNCIA:02(dois)meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:02(dois)meses
DATA DE ASSINATURA:01/08/2017
VALOR GLOBAL ESTIMADO:420.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2077
NATUREZA DE DESPESA:339039 e UG 170103
FONTE DE RECURSOS:113
SIGNATÁRIOS:Pela contratada: Ancelmo Jorge Soares da Silva.
Pela contratante:Paulo de Lira Junior

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2014
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ:24.380.578/0024-75
CONTRATADO(A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ:24.380.578/0024-75
PRAZO DE VIGÊNCIA:02(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:12(dois)meses
DATA DE ASSINATURA:21/07/2017
VALOR GLOBAL ESTIMADO:586.724,50
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2077
NATUREZA DE DESPESA:33.90.30
FONTE DE RECURSOS:113
SIGNATÁRIOS:Pela contratada: Ancelmo Jorge Soares da Silva.
Pela contratante:Petrônio Clemente de Oliveira Bastos

Of 049



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.901.1.008378/16-77
MENOR PREÇO VALOR POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, DETALHADAS NO CORPO DO EDITAL.

DATA/HORA DA SESSÃO:
Dia 04 de setembro de 2.017 - 09:h00m

Janaina Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - IDTNP

Of 151

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.901.1.008509/16-67
MENOR PREÇO VALOR POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEISTE PASTEURIZADO TIPO C E BEBIDA LÁCTEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, DETALHADAS NO CORPO DO EDITAL.

DATA/HORA DA SESSÃO:
Dia 04 de Setembro de 2.017 - 10:h00m

Janaina Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - IDTNP

Of 152

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

BASE LEGAL: CONTRATO Nº 03/2017. Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA- IDTNP. **CONTRATADA:** PHYLIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva do aparelho de Tomografia pertencente a este IDTNP.
Valor: 5.653,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais)
Base Legal: art. 25 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 04 de julho de 2.017

Teresina (PI), 14 de Agosto de 2017.

Maria das Dores Rocha Rodrigues
Diretora Geral do IDTNP

Of 153

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.901.1.008048/16-06 IDNTP

Objeto: Contrato 004/2017-IDNTP

Partes:

De um lado o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDNTP
De outro lado a empresa CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Valor: 59.749,20 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais vinte centavos)

Vigência: 12 meses.

Fonte de Recursos: 113 SUS

Data da assinatura: 04 de agosto de 2.017.

Sigantários:

MARIA DAS DORES ROCHA RODRIGUES
Diretora Geral IDTNP
CONTRATANTE

JURANDIR FERRO MARTINS VIEIRA FILHO
CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADO

Of 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

Processo Administrativo: 1072/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Decreto nº 16.266/15 e Decreto nº 16.523/16.
Patrocinador: Coordenadoria de Comunicação Social
CNPJ:05.810.478/0001-09
Patrocinada: Ordem dos Advogados do Brasil CNPJ:05.336.854/0001-67

Objeto: II Congresso de Advocacia Piauiense
Prazo de Vigência: até a data da realização do evento.
Prazo de Execução: nos dias 08 e 09 de agosto de 2017, no Auditório da OAB-PI.

Data da Assinatura: 20.03.2017.
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Ação Orçamentária: 2021

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0100001001

Signatários: Pelo Patrocinador: João Rodrigues Filho-Coordenador de Comunicação Social/ Pela Patrocinada: Francisco Lucas Costa Veloso.

Outras informações: Coordenadoria de Comunicação Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017

Processo Administrativo: 1959/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16 e 17.197/17.
Patrocinador: Coordenadoria de Comunicação Social CNPJ:05.810.478/0001-09
Patrocinada: Associação Filadelfia CNPJ: 03.335.097/0001-81
Objeto: Caminhada Marcha para Jesus/2017
Prazo de Vigência: até a data da realização do evento.
Prazo de Execução: no dia 15 de junho de 2017, a partir das 15h, com saída da Av. João XXIII (balão são cristovão) e chegada e encerramento às 22hs à Av. Frei Serafim com a Rua Coelho de Resende.
Data da Assinatura: 14.06.2017.
Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Ação Orçamentária: 2021
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 0100001001
Signatários: Pelo Patrocinador: João Rodrigues Filho-Coordenador de Comunicação Social/ Pela Patrocinada: Ap. José de Ribamar Soares.
Outras informações: Coordenadoria de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017

Processo Administrativo: 1653/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Decreto nº 16.266/15 e Decreto nº 16.523/16.
Patrocinador: Coordenadoria de Comunicação Social CNPJ:05.810.478/0001-09
Patrocinada: Ação Social Arquidiocesana CNPJ: 06.870.091/0001-00
Objeto: 22ª Caminhada da Fraternidade/2017
Prazo de Vigência: até a data da realização do evento.
Prazo de Execução: no dia 11 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 09.06.2017.
Valor Total: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)
Ação Orçamentária: 2021
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 0100001001
Signatários: Pelo Patrocinador: João Rodrigues Filho-Coordenador de Comunicação Social/ Pela Patrocinada: Pe. Antonio Soares Batista.
Outras informações: Coordenadoria de Comunicação Social

João Rodrigues Filho
Coordenador de Comunicação Social
Of 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 008/2017

Processo n.º: AA.153.1.000444/17-52
Concedente: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo
CNPJ da Concedente: 08.783.132/0001-49.
Convenente: Prefeitura Municipal de São Lourenço – PI.
CNPJ da Convenente: 04.970.670/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma praça de eventos na zona urbana do município de São Lourenço do Piauí.
Data da Assinatura do Termo: 14/08/2017.
Signatários: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SETUR –PI e Michelle de Oliveira Cruz, Prefeita Municipal de São Lourenço – PI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of 441

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: SMA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 14.370.961/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 064/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 22/10/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 22/10/2017
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/07/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 00/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sandy Mayoni Santana Ribeiro pela SMA Construtora LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of 442

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 50-2017 Processo Administrativo de Nº AA.153.1.001265/16-34

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 50-2017, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um catamarã a ser utilizado a serviço do turismo do Estado do Piauí, tudo em conformidade com o anexo I e especificações técnicas. ABERTURA: 06/09/2017, às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 17 de agosto de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL - SETUR
Of 443



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº060/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºAA.095.1.003211/17-03
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato 060/2016 cujo objeto é serviço de limpeza de caixa d'água e de fossas sépticas da Penitenciária de Bom Jesus-PI.
CONTRATANTE: Secretaria da Justiça do Estado do Piauí.
CONTRATADA: CYNTHIA CAVALCANTE DE SOUSA-ME.
CNPJ DA CONTRATADA Nº20.336.008/0001-30.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir da data da assinatura do termo aditivo por mais 12 (doze) meses, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017
SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente- Secretário de Justiça do Estado do Piauí e Adalto de Miranda Rocha, CPF: 342.659.613-04- Representante Legal da Empresa.

Of 143



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºAA.095.1.003210/17-98
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato 030/2016 cujo objeto é serviço de desinsetização, descupinização e desratização da Penitenciária de Bom Jesus-PI.
CONTRATANTE: Secretaria da Justiça do Estado do Piauí.
CONTRATADA: CYNTHIA CAVALCANTE DE SOUSA-MIL.
CNPJ DA CONTRATADA Nº20.336.008/0001-30.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir da data da assinatura do termo aditivo por mais 12 (doze) meses, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017
SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça do Estado do Piauí e Cynthia Cavalcante de Sousa, CPF: 847.906.873-68 - Representante Legal da Empresa.

Of 144

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2017/CPL/SEJUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nºAA.095.1.002050/17-21
OBJETO: aquisição de 02 (duas) unidades de detector de batimentos cardíaco fetal.
MODALIDADE: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 (SRP) – HOSPITAL NAVAL DE BELÉM/COMANDO DA MARINHA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
CONTRATADA: MEDPREJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA Nº 03.155.958/0001-40
VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no diário Oficial do Estado/PI.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 110 – CONVÊNIO Nº 141/2012 – MATERNO INFANTIL.
SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Nilce Constante Pereira Rocha - CPF (MF) nº 071.629.028-63 - Representante Legal.

Of 146

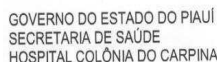


EXTRATO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EDITAL Nº001/2017, SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA). PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO NO MEIO RURAL PROGERE II.
METODO DE SELEÇÃO: Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Análise curricular
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) CONSULTORES INDIVIDUAIS SENDO, 01 ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL, 01 ASSESSOR JURÍDICO, 01 ASSESSOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, 03 ASSESSORES EM CADEIAS PRODUTIVAS, 01 ASSESSOR EM GÊNERO, 01 ASSESSOR EM COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA APOIAR A UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO – UGP DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL PROGERE II.
ENVIO DO CURRÍCULO: Os interessados deverão apresentar a Manifestação de Interesse, juntamente com o currículo com total atendimento as exigências mínimas, restando estabelecido que a data limite para o envio dos currículos é 04 de Setembro de 2017, até 13:30h, exclusivamente pelo meio eletrônico, encaminhados ao endereço (email): celsdr2017@gmail.com.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Qualquer informação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento, bem como do Termo de Referência disponibilizado no portal: www.sdr.pi.gov.br e/ou quanto a participação no certame deverá ser dirigida à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, endereçada na seguinte forma:
 Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR
 Diretoria de Inclusão Produtiva – DIP
 Unidade Gestora do Programa – UGP / Comissão Especial de Licitação, Rua: João Cabral, 2319, Pirajá, Teresina – PI. CEP. 64.002-150 Contato telefônico: (86) 3216-2150 / 3216-2160 / 3216-2161.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados finais serão divulgados no mural de publicidade da SDR (Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí), bem como no Diário Oficial do Estado e no site da SDR, (<http://www.sdr.pi.gov.br/>).
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Normatizadora Nº 040/2014- SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Normatizadora Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.
 Teresina/PI, 15 de Agosto de 2017.

Francisco das Chagas Lima
 Secretário de Desenvolvimento Rural

Of 793



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO HOSPITALAR, CURATIVOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando a mesma de acordo com as formalidades legais e seus preços compatíveis com o de mercado, HOMOLOGO os lotes licitados, com seus preços, as seguintes empresas:

| LOTE | EMPRESA | CNPJ | ENDEREÇO | VALOR R\$ | VALOR POR EXTENSO |
|-------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------|
| LOTE 01 - MEDICAMENTOS | DROGAFONTE LTDA | 08.778.201/0001-26 | Rua Barão de Bonito nº 408, Bairro: Várzea, CEP: 50.740-080, Recife - PE. | 44.827,20 | Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos. |
| LOTE 02 - PENSO HOSPITALAR | DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | 05.348.580/0001-26 | Avenida Nações Unidas nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina - PI. | 23.300,00 | Vinte e três mil e trezentos reais. |
| LOTE 03 - CURATIVOS | FERNANDO JOSÉ PEDRINIME - SHOPPING SAÚDE | 20.391.591/0001-82 | Rua Felix Pacheco, nº 1972, Bairro: Centro, CEP: 64.001-160, Teresina - PI. | 125.365,00 | Cento e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais. |
| LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME | 21.348.798/0001-37 | Rua Barroso nº 1684, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-730, Teresina - PI | 13.600,00 | Treze mil e seiscentos reais. |
| LOTE 05 - DESCARTÁVEIS | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME | 21.348.798/0001-37 | Rua Barroso nº 1684, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-730, Teresina - PI | 18.400,00 | Dezoito mil e quatrocentos reais. |

VALOR LICITADO:
 R\$ 225.492,20 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Parnaíba (PI), 11 de agosto de 2017.

Of 068

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



| EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017 | |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Processo Administrativo: | Proc. Adm. FUNDESPI Nº 14.203/0928-17 Proc. Adm. SEAD Nº AA.002.1.012456/17-53 |
| Modalidade de licitação: | Carta Convite nº 02/2017 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 |
| Nome do Contratante: | Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. |
| CNPJ do Contratante: | 05.793.590/0001-70 |
| Nome do Contratado: | CIRCULOS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. |
| CNPJ/CPF do contratado: | 16.555.933/0001-85 |
| Resumo do Objeto do contrato: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES PIAUIENSES 2017. |
| Prazo de vigência: | Até 31 de Dezembro de 2017. |
| Data da assinatura do contrato: | 15/08/2017 |
| Valor Global: | R\$ 47.410,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais) |
| Ação Orçamentária: | 14.203.27.811.0013.2024 |
| Natureza de despesa: | 33.90.39 |
| Fonte de Recursos: | 021000200 |
| Signatários do contrato: | Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Nívea Adalgisa Rocha |

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of 663

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017 | |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Processo Administrativo: | Proc. Adm. FUNDESPI: 14.203/1092-17 Proc. Adm. SEADPREV: AAA.002.1.012376/17-66 |
| Modalidade de licitação: | Inexigibilidade nº 04/2017 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 |
| Nome do Contratante: | Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. |
| CNPJ do Contratante: | 05.793.590/0001-70 |
| Nome do Contratado: | FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FETEPI |
| CNPJ/CPF do contratado: | 06.718.225/0001-64 |
| Resumo do Objeto do contrato: | O presente Contrato tem como objeto a cota de Patrocínio à FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FETEPI com a finalidade de manutenção do atleta Renato Menezes de Barros de forma a mantê-lo competindo em nível internacional. |
| Prazo de vigência: | Até 31 de Dezembro de 2017 |
| Data da assinatura do contrato: | 15/08/2017 |
| Valor Global: | 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| Ação Orçamentária: | 14.203.0090.2000.04.122 |
| Natureza de despesa: | 33.90.39 |
| Fonte de Recursos: | 0100001001 |
| Signatários do contrato: | Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Fábio Miranda Gomes |

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of 667

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 25 /2017 | |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Processo de Licitação: | 14.203/0731-16 |
| Modalidade de licitação: | Tomada de Preços nº 02/2017 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93 |
| Nome do Contratante: | Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. |
| CNPJ do Contratante: | 05.793.590/0001-70 |
| Nome do Contratado: | J. S SAMPAIO CONSTRUÇÕES |
| CNPJ/CPF do contratado: | 13.449.774/0001-46 |
| Resumo do Objeto do contrato: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL no Município de Francinópolis- PI. |
| Prazo de vigência: | 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. |
| Prazo de Execução: | 180 (cento e oitenta) dias. |
| Data da assinatura do contrato: | 14/08/2017 |
| Valor Global: | 668.697,79 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) |
| Ação Orçamentária: | 14.203.27.811.13.1118 |
| Natureza de despesa: | 44.90.51 |
| Fonte de Recursos: | 0117000000 |
| Signatários do contrato: | Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Jeovane dos Santos Sampaio |

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of 668

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017 - FUNDESPI

TERMODE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 04/2017, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO à FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FETEPI, CNPJ Nº 06.718.225/0001-64, localizada na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 611, sala 611, Edifício Alvaro Pires, Teresina, Piauí. **PARA OPATROCÍNIO À FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FETEPI COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DO ATLETA RENATO MENEZES DE BARROS DE FORMA A MANTÊ-LO COMPETINDO EM NÍVEL INTERNACIONAL**, pelo valor de valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago em parcela única, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Função 04.122, Programa 0090, Ação 2000, Natureza da Despesa 339039, Subelemento 26, Fonte de Recursos 0100001001.

Teresina, PI, 15 de agosto de 2017.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of 669



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 012/2012;
Tomada de Preços: nº 053/2012;
Contrato: nº 014/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **21/12/2016**, com a Empresa **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 933/2010;
Tomada de Preços: nº 040/2010;
Contrato: nº 120/2010;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **27/07/2017**, com a Empresa **MIRANTE ENGENHARIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos da CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 300 (trezentos) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 929/2010;
Tomada de Preços: nº 041/2010;
Contrato: nº 125/2010;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **27/07/2017**, com a Empresa **GEO POÇOS PERFURAÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos da CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 300 (trezentos) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 230/2010;
Tomada de Preços: nº 043/2010;
Contrato: nº 126/2010;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **27/07/2017**, com a Empresa **GEO POÇOS PERFURAÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos da CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 300 (trezentos) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 935/2010;
Tomada de Preços: nº 045/2010;
Contrato: nº 130/2010;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **27/07/2017**, com a Empresa **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos da CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 300 (trezentos) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 932/2010;
Tomada de Preços: nº 042/2010;
Contrato: nº 131/2010;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na

data de **27/07/2017**, com a Empresa **PATROLIND. COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos da CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 300 (trezentos) dias.

Teresina, 17 de agosto de 2017

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 378/2010;
Concorrência: nº 003/2010;
Contrato: nº 049/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 730 (Setecentos e trinta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/08/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Roberto Matos Lemos, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 640/2013;
Tomada de Preços: nº 050/2013;
Contrato: nº 029/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 01/08/17;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Fredson Pinheiro Rodrigues, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 107/2013;
Concorrência: nº 003/2014;
Contrato: nº 149/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **03/07/17**, com a Empresa **LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (LM CONSTRUTORA)**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Teresina, 17 de agosto de 2017

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 021/2013;
Tomada de Preços: nº 005/2015;
Contrato: nº 012/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa F & L CONSTRUTORA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias**;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 08/08/17;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 056/2015;
Tomada de Preços: nº 017/2015;
Contrato: nº 004/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 14/08/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 094/2016;
Tomada de Preços: nº 047/2016;
Contrato: nº 053/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (Noventa) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 11/08/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Stênio Dias de Negreiros Leite, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 265/2016;
Tomada de Preços: nº 061/2016;
Contrato: nº 059/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORAR.D. LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 120 (cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) /17 (Governo Federal);
Data da Assinatura: 09/08/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Raimundo Nonato Sousa de Sena Rocha, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 115/2016;
Tomada de Preços: nº 036/2016;
Contrato: nº 048/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 08/08/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Kenio Lima Araújo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 256/2015;
Tomada de Preços: nº 021/2016;
Contrato: nº 049/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 08/08/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho IDEPI e Alcides Eduardo Veras Freitas, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 097/2016;
Tomada de Preços: nº 030/2016;
Contrato: nº 050/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PINGUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 27/10/2016;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Maria Gorete Rufino Barroso, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 174/2016;
Tomada de Preços: nº 049/2016;
Contrato: nº 051/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 27/10/2016;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Getúlio Alves de Carvalho, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 027/2013;
Tomada de Preços: nº 095/2014;
Contrato: nº 111/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SILVA E SILVA CONSTRUTORALTD.A;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 09/08/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Josiel Gerônimo e Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 772/2013;
Tomada de Preços: nº 034/2014;
Contrato: nº 115/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11/08/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Gustavo Macedo Costa, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 396/2014;
Tomada de Preços: nº 034/2014;
Contrato: nº 117/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11/08/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Gustavo Macedo Costa, pela empresa contratada.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 2665/2014;
Tomada de Preços: nº 076/2014;
Contrato: nº 130/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11/08/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI Lourival de Carvalho Granjeiro, pela empresa contratada.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 17 da Edição nº 114, na data de 21 de junho de 2017, no DOE, na Contratada, onde se lê “CCR DE ASSUNÇÃO MACÊDO – ME”, leia-se “CONSTRUTORA PANORAMA LTDA.”.

Teresina, 17 de agosto de 2017

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 720/2013;
Tomada de Preços: nº 059/2013;
Contrato: nº 009/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **20/05/2016**, com a Empresa **GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 720/2013;
Tomada de Preços: nº 059/2013;
Contrato: nº 009/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **01/03/2017**, com a Empresa **GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 738/2013;
Tomada de Preços: nº 014/2014;
Contrato: nº 046/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **27/07/2016**, com a Empresa **GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 738/2013;
Tomada de Preços: nº 014/2014;
Contrato: nº 046/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **08/05/2017**, com a Empresa **GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 739/2013;
Tomada de Preços: nº 013/2014;
Contrato: nº 047/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **27/07/2016**, com a Empresa **GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 739/2013;
Tomada de Preços: nº 013/2014;
Contrato: nº 047/2014;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **08/05/2017**, com a Empresa **GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 031/2011;
Concorrência: nº 002/2011;
Contrato: nº 034/2011;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **10/06/2017**, com a Empresa **ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** com vigência em **05/06/2018 (Vigência do Convênio)**.

Teresina, 17 de agosto de 2017

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral
Of 542



EXTRATO DO CONTRATO PJJ Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2634/16
OBJETO: a Execução dos Serviços de Conservação Rodoviária com Tapa Buraco, Remendo Profundo e Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com espessura de 3,0cm na pista de rolamento, do acesso à Universidade Federal do Piauí – Campus Bom Jesus – Piauí, com 2,0km de extensão.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
DATA DO CONTRATO: 07 de junho de 2017.
VALOR: R\$ 725.514,35 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.036 – Conservação de rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO LTDA. CNPJ: 09.588.906/0001-43.
ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e João Marcello de Macedo Claudino (Construtora Sucesso S/A).

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of 078



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPÉCIE: extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2017 ao processo gerador do Contrato nº 0069/2017, celebrado com a empresa Rei Gráfica e Editora Ltda. (Quality), CNPJ nº 10.175.042/0001-17, cujo objeto é serviço gráficos e impressão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado Piauí – SEDUC/PI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0053363/2016; 0043119/2016 e 0052528/2016.

OBJETO: A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE** acrescentar à Classificação original do Processo nº 0053363/2016, gerador do Contrato nº 0069/2017, as dotações orçamentárias no valor de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), correspondentes aos serviços prestados para atender o PRONATEC/PI, conforme Processo nº 0043119/2016, e R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais), conforme Processo nº 0052528/2016, correspondentes aos serviços prestados para atender a UEJA, vinculando-as à Fonte 14 (QUF).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação.

Of 194

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPÉCIE: extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2017 ao processo gerador do Contrato nº 0066/2017, celebrado com a empresa Gráfica Santa Luzia, CNPJ nº 04.402.873/0001-81, cujo objeto é serviço gráficos e impressão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado Piauí – SEDUC/PI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0052612/2016, 0027651/2016 e 0031999/2016.

OBJETO: A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE** acrescentar à Classificação original do Processo nº 0052612/2016, gerador do Contrato nº 0066/2017, as dotações orçamentárias no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 0027651/2016, e R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais), conforme Processo Administrativo nº 0031999/2016, correspondentes aos serviços prestados para atender à Diretoria da Unidade de Jovens e Adultos – UEJA/SEDUC-PI, vinculando-as à Fonte 14 (QUF).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação.

Of 195

Extrato do Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência Ex-ofício

Nº 004/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca- PI - CNPJ 07.778.684/0001-04.

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 007/2016**, por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade **por 61 dias**. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/08/2017 à 31/10/2017.

PRAZO DE VIGENCIA: 02 (dois) meses, de 31/08/2017 à 31/10/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto 2017

SIGNATÁRIOS: **Pela CONCEDENTE:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação; **Pela PARCEIRA:** Maria Haidee de Carvalho Sousa- Presidente da APAE de Piracuruca- PI

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Extrato do Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência Ex-ofício

Nº 003/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luís Correia- PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35146042/0001-10
Nº PROCESSO: 0045551/2015

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 008/2016**, por mais **03(três) meses**, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade **por 91 dias**. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/08/2017 à 31/11/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/08/2017 a 31/11/2017

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: **Pela Concedente:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação; **Antônio Flávio de Araújo Mendes**- Presidente da APAE de Luis Correia- PI

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Extrato do Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência Ex-ofício

Nº 004/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Centro de Formação Mandacaru de Pedro II- PI, CNPJ: 35.146.752/0001-40

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 011/2016**, por mais **01(um) mês**, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade **por 30 dias**. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/08/2017 à 30/09/2017.

PRAZO DE VIGENCIA: 01 (um) mês, de 31/08/2017 à 30/09/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto 2017

SIGNATÁRIOS: **Pela CONCEDENTE:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação; **Pela PARCEIRA:** Robert Fontinele de Carvalho: Presidente do Centro de Formação Mandacaru

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI
Of 290



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO / CGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

Número do processo: AA.002.1.008806/17-32

Fundamento Legal: **Liberação:** Nº 0233/2017-DLSEADPREV/PI **Pregão Presencial** Nº 001/2015- CPL/GAMIL.

Contratante: Controladoria Geral do Estado- CGE

CNPJ do Contratante: CNPJ nº 05.776.789/0001-90

Contratado: Gerson Santos Rocha - ME

CNPJ do Contratado: 11.672.197/0001-21

Resumo do objeto do contrato: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, quais sejam açúcar refinado e café torrado e moído a vácuo, para esta Controladoria.

Prazo de vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura do contrato: 31 de julho de 2017.

Valor global: R\$ 7.131,00

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 370101, Projeto/Atividade: 2000, Natureza das Despesas: 3390.30, Fonte de Recursos: 00.

Assinaturas: Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra (Controlador-Geral do Estado do Piauí) e Gerson Santos Rocha (Contratada)

Of 709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 180/2017

CONTRATO: Nº 180/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 161/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: F.&F. Shows e Eventos Ltda - ME
CNPJ DO CONTRADO: 27.068.845/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria no município de São Pedro do Piauí - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/08/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar Dep. Zé Hamilton Castelo Branco
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí SETUR e Francivaldo Ramos da Silva pela F.&F. Shows e Eventos Ltda - ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of 430

EXTRATO DO CONTRATO 181/2017

CONTRATO: Nº 181/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 162/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 05.521.523/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Pagamento de atração musical para Evento voltado a promoção turística no município de Jatobá (Festa da Melancia) conforme autorização do governador.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236950016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Antônio Ferreira de Sousa pela empresa REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of 451

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: TW FLY TURISMO LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 23.972.827/0001-62
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Projeto Voa Piauí II- O Piauí por cima- O seu lugar

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2017
VALOR: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil) mensais.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236950016.2324
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 100 e 117
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Walrivany Carvalho Oliveira, pela empresa TW FLY TURISMO LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of 444



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.00784/17-02
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XV, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CLARA DE MELO E SILVA
CPF do Contratado: 128.084427-26
Resumo do Objeto do Contrato: aquisição de 200 (duzentos) exemplares da obra “Despedida”.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2017
Valor Global: 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 4490.52
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Clara de Melo e Silva

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 104/17
PROCESSO Nº AA.021.1.000783/17-97
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: CLARA DE MELO E SILVA, CPF nº 128.084.427-26. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a produção do documentário “GUARDIÃS DA FLORESTA”. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Elemento de Despesa: 3390.48; Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017.
FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 112/17
PROCESSO Nº AA.021.1.001799/17-24
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: ANA CLAUDIA PINHEIRO DE ALENCAR, CPF Nº 054.400.983-56. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do Projeto Dança de Rua e suas Variedades que acontecerá no período de 15 de julho a 25 de setembro de 2017 na Vila Operária, Teresina – PI. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 100; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2017.
FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.412/16 – FUESPI/UESPI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, MESAS, CADEIRAS, CAPAS, TOALHAS, TENDAS, TOLDOS STANDS, PALCOS, PASSADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2017/2018. **TIPO:** Menor preço. A Comissão Permanente de Licitações da FUESPI, comunica aos Srs. licitantes que a data da Sessão Pública de abertura do procedimento licitatório em epígrafe, anteriormente marcado para **(28/08/2017)**, fica suspenso até ulterior deliberação. **MOTIVO: ADEQUAÇÃO NO EDITAL. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: Comissão Permanente de Licitações**, situada à Rua João Cabral, 2231 – Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI, CEP 64002-150.

Teresina (PI), 17 de Agosto de 2017.

Francisco Alberto Vieira
Pregoeiro FUESPI
Of 139

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, DE 21/06/93, Tomada de Preços nº 07/2017 e o que consta no Processo Administrativo 098/2016.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72.
CONTRATADO: URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 09.300.797/0001-17
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas na zona urbana do município de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.388.126,64 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: René Pires de Araújo

Of 303



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2016 – DUAUF/SEINFRA

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ do Contratado: 10.013.974/0001-63.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de agosto de 2017 até 01 de agosto de 2018 com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura do Aditivo: 18 de agosto de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Janainna Pinto Marques
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of 676

OUTROS

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em segunda convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de agosto de 2017, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 17 de agosto de 2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 22454
3 - 1

EDITAL

A. F. Combustíveis Ltda. Posto Figueiredo IV, inscrito no CNPJ nº 22.407.487/0002-45, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença Ambiental de Operação (LO), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Eliseu Martins Piauí.

P. P. 22446

A ESPERANÇA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 06.385.934/0001-75, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo na localidade Macambira, Sub Bacia Rio Poti, Aquifero Serra Grande, no município de Santa Cruz dos Milagres, Coordenadas UTM: 187260 E 9343727 S Zona 24M, para reservar 25 m3/h para uso Irrigação.

P. P. 22447

EDITAL

A empresa C. FERREIRA AMARAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.564.650/0001-25, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** do CARVOEJAMENTO, situado na FAZENDA PAULISTA, localizado no município de Parnaíba-PI. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

P. P. 22448

EDITAL

A empresa F. GLEUDIMAR R. BARROSO – POSTO RAMOS, inscrita no CNPJ: 05.239.270/0002-54, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) nº. G001209/14 – 008316/14** para Atividade de Transporte de Produtos Perigosos - TPP, situado na Rua José do Rego, s/n – Centro do município de Ipiranga do Piauí-PI.

P. P. 22449



Edital de Licenciamento

Eu, Vancléudo Ferreira Almeida, inscrito sob CPF: 501.742.903-49, residente e domiciliado na Rua Candido José de Sousa, 757, Centro, Limoeiro do Norte-CE torna público que recebi junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, as Licenças Prévia, Instalação, Operação e AD para o desmatamento de 702,5295hectares,. E informa ainda, através deste, que está requerendo a renovação da AD. Bom Jesus (PI), 11 de agosto de 2017.

P. P. 22450

J. P. ROCHA E CIA LTDA, com CNPJ nº 11.392879.0001-80, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para implantação de um Posto de Revenda de Combustível, no município de Arraial - PI

P. P. 22452

JOSÉ DO MONTE TORRES, CPF: 036.290.403-06, **TORNA PÚBLICO** que **recebeu** da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR-PI**, a Renovação da **Licença de Operação nº 339/17** para **EXTRAÇÃO DE CASCALHO (SEIXO)**, na localidade Sítio Belos Montes, Zona Rural do município de Demerval Lobão-PI.

P. P. 22453

O Sr: **EUCLIDES DE CARLI**, inscrito no CPF: 006.913.059-00, REQUEREU à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Autorização de perfuração e outorga preventiva para 01 (um) Poço Tubular com vistas ao volume outorgável, situado na FAZ. NOVAS I, S/N, zona rural do município de Santa Filomena-PI. Empreendimento: Captação de água. Fonte: Poço Tubular. Coordenada geográfica 08° 41 23,82 S e 45° 42 26,06 W. Bacia: Rio Parnaíba. Sub-bacia: Rio Parnaíba. Volume (m³/ano): 3.650. Finalidade: Consumo humano.

A empresa **R. Melo Construtora Ltda**, inscrita sob o CNPJ: 01.857.346/0001—73, situada na Rua Coelho de Resende, 3037, bairro Aeroporto, CEP 64.003—695, cidade de Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI SEMMA, a solicitação da LI(Licença de Instalação), para empreendimento construção do CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO IV (INTELLECTUAL, FÍSICO, VISUAL E AUDITIVO), no município de Parnaíba -PI. Foi determinado estudo um PGRS.



Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios APPM, no uso de suas atribuições legais, e,
Resolve editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Nomear Patrícia Danielle Barros Ferreira, CPF nº 706.030.143-72, RG nº 1.457.788/SSP/PI, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da APPM.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios APPM, aos onze dias do mês de agosto de 2017.

Gil Carlos Modesto Alves
Presidente da APPM

P. P. 22453-5

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

Estabelece normas referentes ao processo seletivo simplificado para seleção e contratação temporária de profissionais para atuarem no Projeto de Ampliação do Programa de Medidas e Penas Alternativas, referente ao Convênio nº 032/2012 SICONV nº 773548/2012 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Justiça e o Ministério da Justiça/MJ.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso das atribuições legais e com base no art.2º, VIII, da Lei nº 5.309/2003 c/c o art.2º, VII, do Decreto Estadual nº 15.547/2014, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem no Projeto de Ampliação do Programa de Penas e Medidas Alternativas, fruto do Convênio nº 32/2012 Siconv 773845/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e o Ministério da Justiça, para as funções de Assistente Social e Psicólogo para atuarem nos Núcleos regionais de Campo Maior-PI e São Raimundo Nonato-PI

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da Comissão, instituída pela Portaria GSJ/Nº65/2017 e destina-se a seleção para contratação temporária de Assistentes Sociais e Psicólogos para atuarem nos Núcleos de Medidas e Penas Alternativas de Campo Maior e São Raimundo Nonato, com validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.

1.2 Serão selecionadas 02 (duas) equipes de profissionais, constituindo-se cada uma por 01(um) Assistente Social e 01(um) Psicólogo, a serem distribuídas nos Núcleos de Penas e Medidas Alternativas de Campo Maior-PI e São Raimundo Nonato-PI.

1.3 - Os candidatos selecionados estarão subordinados à Legislação Estadual vigente, sujeitando-se ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Estadual nº 5.309/2003

1.4 - A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Comissão instituída pela Portaria GSJ/Nº65/2017.

1.5 - Os custos do Processo Seletivo serão de Responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça SEJUS.

1.6 - O cronograma de todas as etapas deste processo seletivo consta no Anexo I deste Edital.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será constituído unicamente por Análise Curricular, com base no art.3º, § 3º da Lei nº 5.309/2003 c/c arts.12, parágrafo único, e 13, V, do Decreto Estadual nº 15.547/2014, atendendo a critérios pré-definidos, constantes do Anexo II do Edital.

1.8 Os Conselhos Regionais Classistas, fiscalizadores dos profissionais a serem selecionados, poderão acompanhar as sessões de análise curricular, na condição de órgão fiscalizador, devendo a condução e efetivação dos trabalhos serem de exclusiva responsabilidade de Comissão instituída pela Portaria GSJ/Nº65/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FUNÇÕES, PROJETO E ATRIBUIÇÕES

2.1 - O processo de seleção de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais de Serviço Social e Psicologia para atuarem nos Núcleos Regionais de Medidas e Penas Alternativas de Campo Maior e São Raimundo Nonato PI, conforme quadro abaixo:

| CARGOS | LOCAL DE DESEMPENHO DA FUNÇÃO | VAGAS | CÓDIGO |
|-------------------|-------------------------------|-------|--------|
| Assistente Social | Campo Maior-PI | 01 | 101 |
| | São Raimundo Nonato-PI | 01 | 102 |
| Psicólogo | Campo Maior-PI | 01 | 201 |
| | São Raimundo Nonato-PI | 01 | 202 |

2.2 Do Projeto:

2.2.1 Da Abrangência do Projeto:

I - O Projeto abrangerá as áreas dos Municípios de Campo Maior e São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, onde serão fiscalizadas e monitoradas as pessoas que se enquadrarem nos casos de penas e medidas alternativas aplicados pelos Juízes de Direito dos Juizados Especiais localizados nos Municípios referidos, como também todos os casos encaminhados pelas Varas Criminais com jurisdição nessas áreas.

2.3 Das Atribuições do Assistente Social:

I - Receber o apenado que chega ao Núcleo, encaminhado pela Vara de Execução Penal local e preencher ficha cadastral buscando dessa forma conhecer a realidade de cada um;

II - Encaminhar, acompanhar a execução das penas e medidas alternativas junto às Entidades Assistenciais e/ou Públicas, juntamente com a equipe;

III - Apoiar o apenado e seus familiares durante o cumprimento da alternativa penal buscando através do diálogo, facilitar a reflexão acerca de sua inserção no contexto social mais amplo;

IV - Elaborar e executar em parceria com o Psicólogo a formação de grupos de apoio para apenados e familiares;

V - Promover a inclusão do beneficiário de alternativas penais nas políticas públicas já existentes, tais como: obtenção de auxílio de cesta básica, programas de recuperação e prevenção do uso de álcool e drogas, programas efetuados pela saúde pública, atualização e complementação da documentação de identificação pessoal, cursos profissionalizantes, educacionais, dentre outros;

VI - Participar de encontros, palestras, seminários e conferências para melhor instrumentalização teórico-metodológica e qualificação profissional;

VII - Participar de reuniões da equipe técnica do Núcleo, da Vara de Execuções Penais e Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, quando convocado, visando à troca de conhecimentos;

VIII - Realizar visitas domiciliares quando necessário para obtenção de informações que facilitem a inserção do beneficiário e seus familiares, nas políticas públicas cabíveis, objetivando uma melhor atuação;

IX - Realizar visitas às instituições para acompanhamento dos apenados, a fim de conhecer o espaço físico e o Projeto que executam visando à integração e fortalecimento do vínculo e comprometimento entre os Núcleos, os apenados e as instituições;

X - Outras atividades inerentes à função.

2.4 Das atribuições dos Profissionais de Psicologia

I - Facilitar o processo de ressocialização e proporcionar reflexões acerca de valores éticos e de cidadania do apenado;

II - Sensibilizar e refletir a experiência do indivíduo, não numa perspectiva constrangedora/punitiva, mas de elaboração e ressignificação da experiência vivida através de atendimento individual, familiar e de grupos;

III - Oportunizar a reflexão acerca de outras perspectivas de vida, aprendizados e crescimento dos apenados;

IV - Avaliar habilidades, aptidões e conhecimento do apenado a título de contribuição para o trabalho de toda a equipe na busca de possíveis encaminhamentos junto ao apenado;

V - Encaminhar junto à rede de atendimento no âmbito da saúde mental, quando necessário;

VI - Elaboração de relatórios, documentos e estatísticas referentes ao acompanhamento prestado que venham respaldar as ações junto aos parceiros envolvidos com o Núcleo;

VII - Atuar em conjunto com o Setor Social no encaminhamento, acompanhamento e fiscalização na execução da pena e medida alternativa;

VIII - Atuar juntamente com o Setor Social nas visitas às Instituições, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;

IX - Elaborar e executar com os demais técnicos da equipe, o encontro do Núcleo com as entidades assistenciais e/ou públicas e os magistrados buscando uma maior integração e troca de informações;

X - Participar de encontros, palestras, seminários e conferências para melhor instrumentalização teórico-metodológica e qualificação profissional;

XI - Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para que facilitem a integração do beneficiário com a família;

XII - Realizar visitas às instituições para acompanhamento dos apenados, a fim de conhecer o espaço físico e o Projeto que executam visando à integração e fortalecimento do vínculo e comprometimento entre os Núcleos, os apenados e as instituições;

XIII - Elaborar e executar, em parceria com o Assistente Social, a formação de grupos de apoio para apenados e familiares.

XIV - Outras atividades inerentes à função.

3. DOS REQUISITOS

3.1 - São requisitos para o exercício das funções:

I. Ser selecionado no processo seletivo simplificado de que trata este edital;

II. Estar em gozo dos direitos políticos;

III. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

IV. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

V. Estar quite com as obrigações eleitorais;

VI. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, para o cargo de Assistente Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);

VII. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

3.2 Encontra-se impedido de participar do certame, destinado a contratação temporária de pessoal, os servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas nos termos do caput do art.5º do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

3.2.1 A infração ao disposto no item 3.2 importará, sem prejuízo da nulidade do contrato, na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado nos termos do parágrafo primeiro do art.5º do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

3.2.2 - Excetua-se a contratação de professor substituto nas instituições estaduais de ensino superior, observado o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal e art. 54, XIV, da Constituição Estadual, conforme inteligência do parágrafo segundo do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 - Todos os profissionais selecionados por meio deste Edital terão carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art.14, parágrafo único, V, do Decreto Estadual nº 15.547/2014;

4.2 - As funções de Assistente Social e Psicólogo terão as remunerações fixadas, conforme quadro abaixo:

| FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO BRUTA |
|-----------------|-------------------|
| Assistente Soci | R\$ 3.000,00 |
| Psicólogo | R\$ 3.000,00 |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 21/08/2017 a 01/09/2017.

5.2 - No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único cargo, conforme o código descrito no quadro constante no item 2.1. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na opção de cargo;

5.3 A inscrição consistirá na entrega do currículo comprovado, acompanhado da Ficha de inscrição (Anexo III), preenchida e assinada pelo candidato, em envelope lacrado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, podendo ser entregue no setor de protocolo da Secretaria de Justiça ou enviado por meio de SEDEX, ao seguinte endereço: Secretaria de Estado da Justiça do Piauí - SEJUS/PI, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo - Bloco "G", 2º Andar, Bairro São Pedro, Teresina-Piauí. CEP: 64018-200, com postagem até o último dia da inscrição.



5.4 - Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5 - A não comprovação, conforme previsto no subitem 5.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato deste Processo Seletivo.

5.6 - Para fins de comprovação do pré-requisito para todas as funções serão considerados como comprovantes de habilitação acadêmica e/ou formação documentos, conforme descrito abaixo:

I. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão do curso com a cópia do respectivo histórico autenticados em cartório, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II. Cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ou Certidão de conclusão do curso acrescida de cópia do respectivo histórico escolar autenticados em cartório/ Pós Graduação Stricto Sensu em áreas correlatas à formação exigida;

5.7 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando dos incisos I e II do item 5.6, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

5.8 - A Comissão não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição, pela má qualidade dos documentos xerocados, nem pela inscrição não enviada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o recebimento dos documentos.

5.9 - Após o envio da documentação conforme previsto no item 5.3 não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos enviados ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo que observará, como parâmetro para a pontuação e classificação dos candidatos, os requisitos descritos no Anexo II deste Edital;

6.2. Os envelopes serão abertos somente após o início das sessões, após conferência de todos os membros da Comissão;

6.3. A documentação a ser avaliada levará em conta apenas a documentação constante nos envelopes enviados no ato da inscrição;

6.4. Em nenhuma hipótese será possível o acréscimo de títulos ou outros documentos para a análise da comissão, que não os que estiverem no ato da abertura dos envelopes;

6.5. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro das vagas disponíveis, quais sejam: 02 (duas) vagas para Assistente Social e 02 (duas) vagas para Psicólogo, restando aprovado o candidato classificado dentro das vagas oferecidas, inexistindo cadastro de reserva.

6.6 Critérios de desempate: 6.6.1 Candidato que tiver obtido maior pontuação quando da avaliação da experiência profissional; 6.6.2 Persistindo o empate após a utilização do critério constante no item anterior, considerar-se-á o candidato com o maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento; 6.6.3 Por derradeiro, acaso persista o empate, considerar-se-á o candidato que tiver exercido a função de jurado nos termos do art.440 do Código de Processo Penal.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1 Encontra-se impedido de participar do certame, destinado a contratação temporária de pessoal, os servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas nos termos do caput do art.5º do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2.1 A infração ao disposto no item 3.2 importará, sem prejuízo da nulidade do contrato, na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado nos termos do parágrafo primeiro do art.5º do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2.2 Excetua-se a contratação de professor substituto nas instituições estaduais de ensino superior, observado o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal e art. 54, XIV, da Constituição Estadual, conforme inteligência do parágrafo segundo do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.3 Ao contratado é proibido, nos termos do art.29 do Decreto Estadual nº 15.547/2017, o seguinte:

I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada; III - ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos dois anos do encerramento do seu contrato anterior, salvo, mediante autorização do Governador, nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e VIII do caput do art. 2º do referido decreto; IV - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo resultará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, ou na anulação do ato de designação, no caso do inciso IV, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de vigência do Projeto será de 12 (doze) meses do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.2 É condição para assunção das funções, além dos itens descritos no Tópico 3.1:

8.2.1 Certidões negativas da Justiça Federal do Piauí, Cível e Criminal: <http://www2.jfpi.jus.br/jfpi/certidao/inicial.asp>

8.2.2 Certidões negativas da Justiça Estadual do Piauí, Cível, Criminal e militar: <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao>

8.2.3 Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral:

8.2.4 Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

8.3 Caberá ao candidato, se e quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, em formato original, para a autenticação das cópias.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo sempre ouvindo a Assessoria Jurídica da SEJUS;

8.5. Poderá haver aproveitamento, observada à ordem de classificação, de candidato aprovado, para nomeação para idêntica função em outro órgão público que não o responsável pelo processo seletivo, desde que observados os seguintes requisitos:

I - Seja mantida igual denominação no outro órgão ou entidade pública; II - Seja mantido o mesmo regime jurídico, com igual habilitação acadêmica, mesmas atribuições, direitos, deveres e remuneração.

Teresina (PI) 15, agosto de 2017.

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

| Atividade | Período |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Publicação do Edital | 18/08/17 |
| Período de inscrições | 21/08/17 a 01/09/17 |
| Resultado Provisório | 13/09/17 |
| Interposição de Recursos do resultado da análise curricular | 18 e 19/09/17 |
| Resultado da Interposição dos recursos e publicação do resultado final do processo seletivo | 22/09/17 |

Anexo II Da Avaliação Curricular

| TITULOS | PONTOS | MÁXIMO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.FORMAÇÃO ACADEMICA | | |
| 1.1 DOUTORADO | 10,0 | 40 |
| 1.2 MESTRADO | 5,0 | |
| 1.3 ESPECIALIZAÇÃO (Carga horária mínima de 360 horas) | 2,5 | |
| 2.EXPERIENCIA PROFISSIONAL | | |
| 2.1 Ocupar cargo ou função na administração pública com experiência profissional em atividade de acompanhamento e monitoramento de medidas e penas alternativas no sistema penitenciário ou área congênere, comprovada por meio de declaração do empregador ou responsável, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, e/ou cópia de carteira de trabalho (registro do contrato e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho, foto e dados pessoais) | 6,0 | Sem experiência profissional = (0 ponto) 12 (doze meses) = 6,0 (seis) pontos |
| *Ressalve-se que não serão pontuadas experiências profissionais em atividade profissional já pontuada no item 2.2, em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como participação em quota de empresa. | | |
| 2.2 Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego, função pública, na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre, em órgãos ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou empresa privada ou no terceiro setor, comprovada por meio de declaração do emissor, em papel timbrado, com data e assinatura do responsável pela emissão da declaração e/ou cópia de carteira de trabalho (registro do contrato e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho, foto e dados pessoais). | 4,0 | Sem experiência profissional = (0 ponto) 12 (doze meses) = 4,0 (quatro) pontos |
| *Ressalve-se que não serão pontuadas experiências profissionais em atividade profissional já pontuada no item 2.1, em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como participação em quota de empresa. | | |
| TOTAL | | 50,0 |

ANEXO III

Ficha de Inscrição

NOME: _____
 RG nº: _____ CPF nº _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE: _____ CIDADE: _____
 EMAIL: _____
 CARGO DE OPÇÃO: _____ CÓDIGO: _____

Declaro, sob as penalidades da Lei, nos termos do art.299 do Código Penal, sem prejuízo da legislação cabível à espécie, que li o presente edital e submeto-me as regras constantes neste certame.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Of 760



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2016

A Universidade Estadual do Piauí UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância NEAD da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Apoio a Sistemas e Redes, Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2016 para a função acima citada, resolve CONVOCAR o candidato aprovado, abaixo relacionado, no referido Processo Seletivo para comparecer, no período de 17 a 25 de agosto de 2017, das 08h às 13h, no Núcleo de Educação a Distância NEAD (Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI), munido de cópias e originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Estado civil (casado(a), o nome do cônjuge), Extrato bancário do Banco do Brasil, Número de dois telefones, Endereço de e-mail.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES

ORDEM

CANDIDATO

04

FRANCISCO MICHAEL DE ABREU ARRAYS

Teresina - PI, 15 de agosto de 2017

Atenciosamente,

Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito
 Diretor Geral NEAD
 Presidente Comissão Geral

Of 085



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

TALVEZ VOCÊ NÃO SAIBA, MAS É UM SALVA-VIDAS.

O SANGUE QUE VOCÊ DOA, SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE